



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 975

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2022, NO VALOR DE R\$ 65.448,00 PARA EFETUAR DESPESAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL DE RECUPERAÇÃO E BENEFICÊNCIA SÃO GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente, Lei nº 946/2021, no valor de R\$ 65.448,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) na forma abaixo especificada:

500 – Fundo Municipal de Assistência Social

100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

1903 – Atendimento Integral à Pessoa Idosa

500100.0824119032.XXX – Transferências a Organizações Vinculadas à Pessoa Idosa

3390410000 – Contribuições.....R\$ 65.448,00

Fonte de Recurso – 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III, da Lei nº 4320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

500 – Fundo Municipal de Assistência Social

100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1907 – Inclusão Social

500100.0824419072.135 – Construção de Casas Populares

4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 65.448,00

Fonte de Recurso – 15200001000 – Outras Transferências de Convênios do Estado

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2022.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

